



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1648

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 7 de 01 de abril de 2021** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD)
da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215.2020 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº de 30 de dezembro de 1899, conforme demonstrativo abaixo:

10000 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLENÁRIO		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00	800,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	800,00	0,00
Total por Ação:	20.800,00	20.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.800,00	20.800,00
Total Geral:	20.800,00	20.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF : 023.487.695-65

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 246.197.568-06